



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3372/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **DAIANE MARTONETO**, portadora da CTPS 0043236- Série 00279 SP, exerce a função de Farmacêutica;

CONSIDERANDO que a farmacêutica **DAIANE MARTONETO**, além das atribuições de seu cargo, desempenha, ainda, a função de responsável pela Farmácia Municipal e Almoxarifado (estoque) junto ao CRF;

CONSIDERANDO que dentre todos os empregados efetivos apenas a designada por esta Portaria é legalmente habilitada para o encargo da realização da atividade, em virtude do registro junto ao CRF;

CONSIDERANDO a necessidade de CONTINUIDADE e EFICIENCIA do serviço público, o qual deve ser prestado de forma ininterrupta;

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica designada, a Farmacêutica **DAIANE MARTONETO**, portadora da CTPS 0043236 Série 00279- SP, para exercer as atribuições de responsável pela Farmácia Municipal e Almoxarifado (estoque) junto ao CRF e pelas compras de medicamentos e material hospitalar.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 40% (quarenta e por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 3373/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **DAVID DURIGAN**, portador da CTPS 0032006 - Série 00263- SP, exerce a função de Cirurgião Dentista - CEO;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade do serviço público para exercer as atribuições de Coordenador do CEO;

CONSIDERANDO que não se torna viável a criação de cargo específico para exercer o serviço citado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Cirurgião Dentista - CEO **DAVID DURIGAN**, portador da CTPS 0032006 Série 00263- SP, para exercer temporariamente as atribuições de Coordenador do CEO.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 26 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 3374/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Portaria nº 3.228/21, de 10 de setembro de 2021 diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades na Conduta de Servidor Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.203/21, de 06 de julho de 2021, para apuração de possível prática atentatória à dignidade do serviço público, por infração ao artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em face de conduta abusiva no exercício da função, que, uma vez configurada, pode implicar em ato infracional;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem analisados,

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias da Portaria nº 3.228/2021, de 10 de setembro de 2021 que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do funcionário público municipal. J.V.S.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3375/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 29 de abril de 2022, o funcionário público municipal **ANDRE LUCAS DOS SANTOS**, portador da CTPS nº. 0093765-Série 00135- SP., ocupante do cargo de Técnico Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 2280/2016, de 01 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2280/2016, de 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2022

Dispensa de Licitação nº 26/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização em aproximadamente 490 poços de visita da rede de esgoto do município, numa extensão que compreende 49,00m nas escolas municipais, cozinha piloto, creches municipais e postos de saúde, viabilizando a contratação em favor da empresa **Comercial Grampa LTDA**, CNPJ 36.371.875/0001-47, sediada à Rua Armando Sales Oliveira, nº 285, sala 02, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000, pelo valor global de R\$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo
0204 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0100 - Gestão de Obras e Serviços
15.452.0100.2014 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Publique-se.

Pirangi, 29 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1437

Página 4 de 4

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 48/2022

Dispensa de Licitação nº 27/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso I, da Lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada, dotada de mão de obra e maquinários, para manutenção e recuperação funcional das estradas rurais atingidas pelas chuvas reincidentes, viabilizando a contratação em favor da empresa **Octon Engenharia e Incorporação-EIRELI**, CNPJ 05.724.872/0001-16, sediada à Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, sala 1911-A Bloco 01, Iguatemi, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.093-340, pelo valor global de R\$ 98.786,20 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo
0204 - Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0180 - Estradas Vicinais
26.782.0180.2020 - Manutenção do SERM
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Publique-se.

Pirangi, 29 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2022

Dispensa de Licitação nº 28/2022

Ratifico o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75 inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação de seguro veicular dos veículos: 03 (três) boxer minibus Peugeot novos e Mitsubishi L200 triton patrulhamento rural/ambiental, viabilizando a contratação em favor da empresa **Porto Seguro CIA. de Seguros Gerais**, CNPJ 61.198.164/0001-60, sediada à Av. Rio Branco, Bairro Campos Eliseos, nº 1489, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, pelo valor global de R\$ 12.046,18 (doze mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos), face ao disposto no art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

02 - Executivo
0206 - Departamento de Educação
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0080 - Gestão da Educação Básica
12.361.0080.2028 - Transporte de Alunos - Ensino Regular
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Publique-se.

Pirangi, 29 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi - APAE

Objeto: Constitui objeto deste Fomento à transferência de valor com base na Emenda Impositiva do Legislativo Municipal, que tem por finalidade a construção de Sala de Atividades Físicas e Pintura, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste.

Base Legal: Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015

Vigência: 03.05.2022 à 31.12.2022.

Valor Total: O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) a ser repassado mensalmente de acordo com cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, valor este que integra o orçamento municipal.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal
Temistro Antonio de Souza - Presidente

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4151-9d23-5bd0-8737



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1437, ano VII, veiculado em 02 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF ***547348**) em 02/05/2022 às 15:52:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4151-9d23-5bd0-8737>